

## EDITAL 03/2025

### **Edital para ingresso de docentes no corpo docente do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional**

O Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC) da UFJF, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1** Abrir vagas para até 03 (três) professores em seu quadro de docentes, mediante as regras estabelecidas no presente Edital e em conformidade com a Resolução 01/2022 (Critérios para ingresso de docentes no corpo docente do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional), a qual encontra-se disponível na página do programa (<https://www2.ufjf.br/pgmc/curso/normas-e-regulamentos/>).

**Art. 2** Poderão se candidatar professores e pesquisadores, que atenderem ao Art. 2 da Resolução 01/2022 do PPGMC. A inscrição para este processo de ingresso deverá ser realizada online através do link (<https://forms.gle/irEmizQ54VgugpqB7>).

§1º - As inscrições deverão ser realizadas até o dia 13 de junho de 2025, devendo ser encaminhados os seguintes documentos:

- Carta de indicação de um docente permanente do programa (Art. 4 da Resolução 01/2022 do PPGMC);
- Plano de Trabalho;
- Currículo Lattes atualizado.

§2º - Os resultados serão divulgados na página do programa até o dia 16 de junho de 2025.

**Art. 3** A avaliação da Comissão de Mérito se baseará nos critérios estabelecidos no Art. 6 da Resolução 01/2022 do PPGMC. A comissão será composta após inscrição de todos os candidatos para evitar possíveis conflitos de interesse.

**Art. 4** O **Plano de Trabalho** deverá ser proposto para o período de 2 anos, explicitando:

- a) Área de atuação (destacando a interdisciplinaridade);
- b) Colaboração corrente com os atuais docentes do curso (em disciplinas, projetos de pesquisa e orientações);
- c) Disciplinas a ministrar - novas ou em colaboração;
- d) Tempo semanal de dedicação ao PPGMC (em conformidade com a Ficha de Avaliação da Área Interdisciplinar da CAPES).

§1º - Cada um dos itens de (a) a (d) deste artigo contarão 25 pontos para a nota do Plano de Trabalho (NP).

§2º - O tempo mínimo de dedicação ao PPGMC deve ser de 10h semanais.

§3º - Para ter seu Plano de Trabalho aprovado o candidato deverá alcançar a nota mínima de 70 pontos.

**Art. 5** Para avaliação do **Desempenho Acadêmico** o candidato deverá alcançar um mínimo de 2,0 pontos no período de 3 anos compreendido entre janeiro de 2021 e dezembro de 2024. A pontuação será baseada na classificação dos periódicos do Novo Qualis, considerado apenas o maior percentil ("highest percentile") atribuído ao periódico usando a base de dados **SCOPUS** (link para consulta: <https://www.scopus.com/sources.uri>). Esta pontuação (ND) considera intervalos de A1 até A4 e de B1 até B4 e será calculada pela fórmula:

$$ND = 1,00*A1 + 0,90*A2 + 0,75*A3 + 0,60*A4 + 0,40*B1 + 0,30*B2 + 0,15*B3 + 0,05*B4,$$

onde A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4, referem-se ao número de artigos publicados em periódicos, cuja classificação do Estrato segue a tabela presente no ANEXO I deste Edital.

§1º - Publicação em periódico ainda não classificado na base de dados SCOPUS não será computada.

§2º - Artigos online, disponíveis para download, serão considerados como publicados.

§3º - A nota da avaliação do desempenho acadêmico será normalizada em relação à nota de todos os candidatos, portanto, os candidatos após a avaliação terão uma nota (ND\*) entre 0 e 150;

**Art. 6** Na avaliação da **Formação e Atuação Acadêmica** (NA) o candidato deverá alcançar uma pontuação total de, no mínimo, 80 pontos nos quesitos estabelecidos no Art. 9 da Resolução 01/2022.

- a) **Formação (até 20 pontos):** pós-doutorado, atualização da formação e intercâmbio com outras instituições; experiência e projeção (nacional e internacional); premiações e outras atividades relevantes na área.
- b) **Compatibilidade e Integração com o programa (até 30 pontos):** em relação às áreas de concentração e à proposta do curso, assim como a efetiva integração com o corpo

docente, em atividades acadêmicas anteriores à proposta.

- c) **Experiência em orientação acadêmica (até 50 pontos):** será avaliada a participação ativa na formação acadêmica-científica de alunos de graduação/pós-graduação, quer seja em projetos de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado ou teses de doutorado.
- d) **Participação em projetos de pesquisa (até 30 pontos):** será avaliada a afinidade do projeto com as linhas de pesquisa do PPGMC, assim como a capacidade de captação de recursos públicos ou privados para o desenvolvimento de pesquisas, com base nas participações já efetivadas.
- e) **Impacto na sociedade ou transferência de tecnologia (até 20 pontos).**

§1º - As tabelas de pontuação relativas aos itens avaliados para Formação e Atuação Acadêmica encontram-se no ANEXO II deste Edital.

§2º - A qualquer momento, o candidato poderá ser solicitado a apresentar os respectivos documentos comprobatórios relativos à sua inscrição neste Edital.

**Art. 7** A nota final (NF) do candidato será computada pela seguinte fórmula:

$$NF = (NP + ND^* + NA)/3,$$

onde NP é a nota do plano de trabalho, ND\* a nota normalizada do desempenho acadêmico e NA a nota de formação e atuação acadêmica.

**Art. 8** O parecer da comissão, baseado no Art. 6 da Resolução 01/2022 do PPGMC, bem como a ordem de classificação dos candidatos, serão enviados ao Colegiado do PPGMC para aprovação.

**Art. 9** Os aprovados podem ser convocados até a validade deste processo seletivo, que é de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado.

Juiz de Fora, 12 de maio de 2025.

Prof Flávia de Souza Bastos

Coordenadora do PPGMC

## ANEXO I

<i>Highest percentile</i>		Estrato		<i>Highest percentile</i>
87,5	≤	A1		
75,0	≤	A2	<	87,5
62,5	≤	A3	<	75,0
50,0	≤	A4	<	62,5
37,5	≤	B1	<	50,0
25,0	≤	B2	<	37,5
12,5	≤	B3	<	25,0
		B4	<	12,5

## ANEXO II

<b>a) Formação (até 20 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observações</b>
Pós-doutorado	15	
Estágio de curta duração em instituição nacional	2	Por mês de participação
Estágio de curta duração em instituição estrangeira	5	Por mês de participação
Membro de comitê editorial de revistas científicas nacionais (Revistas do estrato superior do Qualis*)	10	
Membro de comitê editorial de revistas científicas internacionais (Revistas do estrato superior do Qualis*)	15	
Revisor de revistas científicas nacionais (Revistas do estrato superior do Qualis*)	2	Por periódico
Revisor de revistas científicas internacionais (Revistas do estrato superior do Qualis*)	3	Por periódico
Participação na organização de eventos científicos	10	

nacionais		
Participação na organização de eventos científicos internacionais	20	
Membro de comitê científico de evento nacional	10	
Membro de comitê científico de evento internacional	20	
Participação em eventos científicos, cursos ou disciplinas em universidades no exterior	1	Por hora (Máx de 5 pontos)
Premiações de reconhecimento nacional	10	
Premiações de reconhecimento internacional	15	
<b>b) Compatibilidade e Integração com o programa (até 30 pontos)</b>		
Coorientação de mestrado em andamento ou concluída no PPGMC	15	
Coorientação de doutorado em andamento ou concluída no PPGMC	25	
Disciplina ministrada em conjunto no PPGMC	10	
<b>c) Experiência em orientação acadêmica (até 50 pontos)</b>		
Orientação de iniciação científica	6	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso	4	
Orientação/Coorientação de tese de doutorado	20	
Orientação/Coorientação de dissertação de mestrado	10	
Supervisão de pós-doutorado	25	
Disciplina ministrada em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	5	
Disciplina ministrada em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	3	

<b>d) Participação em projetos de pesquisa (até 30 pontos)</b>		
Coordenação de projetos financiados por agência de fomento ou empresa/indústria	20	
Coordenação de projetos sem financiamento, contendo análise de mérito	10	
Membro de projetos financiados por agência de fomento ou empresa/indústria	8	
Membro de projetos sem financiamento, contendo análise de mérito	4	
<b>e) Impacto na sociedade ou transferência de tecnologia (até 20 pontos)</b>		
Depósito de Patente	20	
Registro de Software	10	
Realização de consultoria/assessoria em empresas, agências de fomento, instituições nacionais ou internacionais;	10	